

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

3000225236

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### Aviso n.º 2979/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 8 de Janeiro de 2006, nomeei secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador a tempo inteiro Fernando Francisco Teixeira de Barros a licenciada Carla Alexandra da Silva Soeiro.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

1000310682

### Aviso n.º 2980/2007

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2006, foi autorizada licença sem vencimento pelo período de 30 dias ao funcionário Fernando Santos Figueiredo Pardo (operador de estações elevatórias), com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

1000310684

### Aviso n.º 2981/2007

Torno público, para os devidos efeitos, que foram prorrogados os contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 12 meses:

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2006:

Sabino Manuel Roios Moura, auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar — com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006.

Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2007:

Cláudia Isabel Vilares Carvalho, técnica de contabilidade, do grupo de pessoal técnico — com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2007.

João Carlos Estevão Reis, técnico superior de economia, do grupo de pessoal técnico superior — com efeitos a 2 de Março de 2007.

Sandrina Céu Silva Samorinha, técnica superior de engenharia química, do grupo de pessoal técnico superior — com efeitos a partir de 2 de Março de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

1000310683

### Aviso n.º 2982/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2006, exonerei, a seu pedido, do cargo de chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal Vitoriano Fernandes. Aproveito para manifestar publicamente o seu empenho e a sua dedicação durante todos estes anos em que desempenhou as funções.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

1000310681

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Aviso (extracto) n.º 2983/2007

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do supracitado decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no

*Diário da República*, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido formulado por João Manuel Canceira Tamissa respeitante à alteração ao alvará de loteamento n.º 1/94, nomeadamente a eliminação do lote 9 e a diminuição do número de fogos de nove para oito. A referida urbanização localiza-se no sítio do Buraco, em Vila Nova de Cacela, e está titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/94, concedido a João Manuel Canceira Tamissa.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

1000310640

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALAGOA

### Aviso n.º 2984/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos externos a seguir referidos:

A — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar administrativo, da carreira e grupo de pessoal auxiliar.

B — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos da categoria de auxiliar de serviços gerais, da categoria e do grupo de pessoal auxiliar de serviços gerais.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 247/87, de 17 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas referidas e para as que ocorrerem no prazo máximo de um ano.

4 — Serviço e área funcional — Junta de Freguesia de Alagoa. Local de prestação de trabalho — Alagoa e área da Junta de Freguesia.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente às categorias postas a concurso, nos termos genéricos do Decreto-Lei n.º 353/A/89, de 16 de Outubro, e a legislação complementar (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

5.1 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, de 16 de Março de 1989, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o concurso A, e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para o concurso B.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Alagoa, Rua da Fontinha, 2-A, 7300-301 Alagoa, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Alagoa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal, e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do Diário da República em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

d) Fotocópia da carta de condução no caso do concurso B.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea c) do referido n.º 7.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos:

Concurso A — auxiliar administrativo — prova escrita de conhecimentos gerais, valorizada de 0 a 20 valores, com a duração de quarenta e cinco minutos que incidirá sobre:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alteração pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de faltas, férias e licenças;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Decreto-Lei n.º 442/91, de 5 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — estabelece o quadro de transferências e atribuições e competências para as autarquias locais;

Concurso B — auxiliar de serviços gerais — prova de conhecimentos práticos valorizada de 0 a 20.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de quinze minutos — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

16 — O júri terá a seguinte composição (concursos A e B):

Presidente — Manuel de Jesus Nicolau Marques, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

João Manuel Batista Vivas e Maria José Mourato Vivas Bicho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos (membros do executivo da Junta de Freguesia).

Vogais suplentes:

Alfredo Mirrado Caixeiro e David Martins Calhaço, membros da Assembleia de Freguesia.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os mesmos têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente, Manuel de Jesus Nicolau Marques.

1000310676

## JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

### Aviso n.º 2985/2007

Torna-se público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 18 de Outubro de 2006, deliberou renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea f) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Novembro, de António José da Cunha Ferreira, na categoria de cozinheiro.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, João Luís de Mariz Rozeira.

3000225231

## JUNTA DE FREGUESIA DE POMBAL

### Edital n.º 158/2007

#### Brasão, bandeira e selo

Adolfo Manuel Videira, presidente da Junta de Freguesia de Pombal, do município de Alfândega da Fé, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pombal, do município de Alfândega da Fé, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Fevereiro de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão do plenário de freguesia de 28 de Dezembro de 2006:

Brasão — escudo púrpura, pombal de ouro aberto do campo, entre duas pombas voantes de prata, animadas de vermelho, bicadas e san-